



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Lei nº 870 de 09 de Maio de 2006

“Autoriza abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente”

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Gonçalves Minas Gerais, autorizado a abrir um Crédito Especial até o limite de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para atender às despesas com aquisição de veículos para o Serviço de Saúde, a ser classificado na seguinte dotação:

02.05 – Serviço de Saúde e Assistência Social

02.05.01 – Administração

10.122.0016.3027 – Aquisição de veículos para o Serviço de Saúde

44.90.52.02 – Equipamentos e Materiais Permanentes de Domínio Patrimonial..... R\$ 55.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto nesta Lei serão usados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte Dotação do Orçamento Vigente 2.07-26.122.0021.30.14-44.90.51.02.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gonçalves, 09 de Maio de 2006.


Luiz Rosa da Silva
Prefeito Municipal